



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019

Processo Administrativo n.º 6659/2019 – Pregão Presencial n.º 011/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE FAZ
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA GLOBAL MIX
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. Edivaldo Fabris, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa Global Mix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. CNPJ 07.790.854/0001-68, Inscrição estadual 277.996.725-0048, com sede à Rua Israel Pinheiro, 1620 – São Pedro, Governador Valadares –MG, CEP 35020-220 , E-mail globalmixgv@globalmixgv.com.br. Telefone: 33 3275-3508, 33 3022-0356 neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Renildo Gentil Moreno, brasileiro, casado, empresário CPF 027.369.496-09, RG 5.840.646, residente e domiciliado em Rua Onofre dias da Silva, 271, Bairro Maria Eugénia, CEP 35.058-600, Governador Valadares MG, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo n.º 6659/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 30.12.2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 006/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 006/2019, fica acrescido em **RS 9.186,94 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** ao valor total contratado, na forma do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 006/2019.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:


Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal


Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Edivaldo Fabris
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:


Global Mix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Renildo Gentil Moreno
CPF n 027.369.496-09
Representante Legal da Empresa